A PERSPECTIVA DA (IN)JUSTIÇA CLIMÁTICA

TALITA PRISCILA PINTO*

A responsabilidade pela justiça climática é um tema controverso. Os países em desenvolvimento, muitas vezes, responsabilizam países desenvolvidos por seu papel na mudança climática, mas a definição é complexa e países desenvolvidos resistem a assumir compromissos financeiros e legais, principalmente porque, assim, se autointitulariam culpados no "tribunal do clima". Deve-se levar em consideração que o mundo já está ficando sem tempo para frear o aquecimento global. As economias desenvolvidas e em desenvolvimento precisam, juntas, garantir que repasses financeiros sejam aplicados e monitorados de forma transparente e eficiente.

O MUNDO está ficando sem tempo para frear o aquecimento global, e os custos do atraso na tomada e na execução das decisões já vêm tomando dimensões desproporcionais. Uma transição global justa envolve eliminar desigualdades fundamentais no acesso ao financiamento. A exposição dos países aos impactos físicos das mudanças climáticas, em geral, resulta em uma piora das perspectivas para uma transição global justa. Enquanto economias em desenvolvimento e setores econômicos forem tratados de forma homogênea, o prejuízo global pode se estender e se intensificar. Por outro lado, economias em desenvolvimento devem trabalhar para construir bases institucionais mais sólidas, que sejam capazes de oferecer uma maior lisura aos repasses financeiros, garantido que o financiamento recebido irá integralmente para o seu acordado destino.

Economias mais frágeis serão as mais afetadas, mas essa dinâmica afetará todo o mundo de forma negativa e, portanto, demanda o cumprimento dos acordos estabelecidos de forma rápida, eficiente e minimizadora de desigualdades. Economias desenvolvidas e em desenvolvimento precisam, juntas, garantir que repasses financeiros sejam aplicados e monitorados de forma transparente e eficiente. Um problema global – e com prazo de validade determinado – demanda comprometimento e esforços coletivos da mesma magnitude. Até quando conseguiremos esperar pela próxima COP?

SHUTTERSTOCK



FINANCIAMENTO DE PERDAS E DANOS

A 27ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP 27/UNFCCC, nas siglas em inglês), em Sharm El-Sheikh, no Egito (2022), cujo *slogan* era "Juntos pela Implementação", pode ser lida retrospectivamente como a COP do financiamento climático. Por um lado, com os avanços realizados sobre as diretrizes do mercado de carbono na COP 26, em Glasgow, na Escócia (2021), havia a expectativa de que, em Sharm El-Sheikh, ocorreriam avanços nos processos e infraestrutura para tudo funcionar, entretanto os avanços foram marginais. Por outro lado, o **Plano de Implementação de Sharm El-Sheikh** sinalizou um passo importante em relação ao financiamento de países vulneráveis.

O Plano destaca que a transição global para uma economia de baixo carbono exigirá investimentos de, pelo menos, US$ 4 trilhões a US$ 6 trilhões ao ano. Essa mudança exige uma transformação rápida e abrangente do sistema financeiro e das suas estruturas e processos, envolvendo governos, Bancos Centrais, bancos comerciais, investidores institucionais e demais atores financeiros.

"O Plano [de Implementação de Sharm El-Sheikh] destaca que a transição global para uma economia de baixo carbono exigirá investimentos de, pelo menos, US$ 4 trilhões a US$ 6 trilhões ao ano."

A COP 27 teve como destaque a criação de um acordo para fornecer financiamento para países vulneráveis duramente atingidos por desastres climáticos, o Fundo de Perdas e Danos. Esse mecanismo tem como objetivo fornecer assistência financeira e técnica para lidar com os impactos das mudanças climáticas que vão além das condições humanas, financeiras e/ou técnicas de adaptação, especialmente em relação à perda de vidas, meios de subsistência e patrimônio cultural.

Os países-membros acordaram em estabelecer: novos acordos de financiamento; um fundo dedicado para ajudar os países em desenvolvimento a lidarem com perdas e danos; um "Comitê de Transição" para fazer recomendações sobre como operacionalizar os novos acordos de financiamento e o fundo na COP 28; e os arranjos institucionais para operacionalizar a Rede de Santiago para Perdas e Danos, catalisando a assistência técnica aos países em desenvolvimento que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos da mudança climática.

Entre os benefícios associados a esse mecanismo, estão: a assistência para ajudar os países a lidarem com as perdas e danos causados por eventos climáticos extremos; o reforço de resiliência ao apoiar os países na redução dos riscos de desastres; o reconhecimento das perdas e danos, que podem ser irreversíveis, em países em desenvolvimento e que são afetados por eventos climáticos de forma desproporcional; e o desenvolvimento de capacidades, ao fornecer assistência técnica para ajudar países a desenvolverem habilidades para enfrentar os desafios da mudança climática e incentivo a ações climáticas. Entretanto, o mecanismo se mostrou controverso e responsabiliza, de certa forma, países ricos e emissores históricos. Com isso, a sua implementação tem enfrentado desafios em relação à atribuição de responsabilidades, financiamento e definição dos critérios para a elegibilidade das perdas e danos.

O foco do Fundo de Perdas e Danos será financiar os danos decorrentes das mudanças climáticas, como aumento do nível do mar, ondas de calor prolongadas, desertificação, acidificação do mar e eventos extremos, como incêndios florestais, extinção de espécies e quebras de safra.

Os países do G-20, por exemplo, emitem, historicamente, a maior parcela de gases do efeito estufa: cerca de 75% do total global[1]. Na outra ponta, estão regiões como o continente africano, o menor contribuinte para as mudanças climáticas, mas um dos mais vulneráveis aos seus impactos, e o Paquistão, que sofreu danos de US$ 30 bilhões causados por inundações severas, mas responde por menos de 1% das emissões globais.

Além de ser um mecanismo financiado por contribuições voluntárias e de não apresentar garantias de que será suficiente, o Fundo também ressalta as demais fragilidades intrínsecas a regiões menos desenvolvidas. É esperado que economias em desenvolvimento afetadas por perdas e danos apresentem limitações para avaliar, gerir e implementar projetos de adaptação e recuperação após eventos climáticos extremos. O mecanismo pode ajudar a construir capacidades, mas isso pode levar tempo e demandar recursos adicionais.

CUSTO DOS EVENTOS CLIMÁTICOS

Um estudo desenvolvido pela The Loss and Damage Collaboration (L&DC) sugere que o custo econômico global associado a perdas e danos será de US$ 290 bilhões a US$ 580 bilhões ao ano até 2030 e deverá aumentar a partir de então. Em contrapartida, os fluxos financeiros internacionais de adaptação para os países em desenvolvimento estão de cinco a dez vezes abaixo do volume necessário[2].

"...o custo econômico global associado a perdas e danos será de US$ 290 bilhões a US$ 580 bilhões ao ano até 2030..."

A necessidade financeira associada às perdas e danos está ligada à capacidade dos países de mitigarem e se adaptarem às mudanças climáticas. Portanto, se aplicado de forma eficiente, um maior volume de financiamentos para adaptação pode ser capaz de atenuar as perdas e danos em regiões vulneráveis, principalmente quando associado a medidas de mitigação. Há, portanto, a necessidade de estabelecer critérios sobre como o financiamento deve ser alocado entre países vulneráveis em desenvolvimento e pessoas e comunidades vulneráveis dentro deles.

As decisões sobre a operacionalização do Fundo de Perdas e Danos serão feitas na COP 28. Ainda assim, a criação do Fundo foi considerada um avanço por países vulneráveis em desenvolvimento, já que representa o primeiro passo para o longo acerto de contas sobre quem é responsável por pagar pelos danos climáticos. ■

1Dado disponível em: https://wedocs.unep.org/20.500.11822/41333

2Dado também disponível em: https://wedocs.unep.org/20.500.11822/41333

*Pesquisadora do Observatório de Conhecimento e Inovação em Bioeconomia da Fundação Getulio Vargas (OCBio/FGV) – talita.pinto@fgv.br